Doc. 2334

LEI MUNICIPAL Nº 1784, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 42.414,02 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, dois centavos) destinado a Secretaria de m Educação no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por recursos excesso de arrecadação no valor de R$ 42.414,02 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, dois centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.365.0011.1.176- Construção Quadra Valter Luis Zanela
( )- 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 42.414,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 42.414,02 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, dois centavos),será utilizado o recursos provenientes de Convenio da União Pac 207164/2013, conforme receita, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	UNIÃO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207164/2013	R$ 42.414,02

RECEITA
2471.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO R$ 42.414,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito